



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.006444/2024-60

**PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº**  
**04/2025 DE**  
**LOCAÇÃO DE**  
**IMÓVEL QUE**  
**ENTRE SI**  
**CELEBRAM A**  
**UNIÃO, POR**  
**INTERMÉDIO DA**  
**SUPERINTENDÊNCIA**  
**REGIONAL DE**  
**POLÍCIA FEDERAL**  
**NO ESTADO DE**  
**RONDÔNIA, E A**  
**EMPRESA NOVA**  
**INCOPORAÇÃO,**  
**CONSTRUÇÃO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**DE IMÓVEIS LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, localizada na Av. Lauro Sodré, nº 2905, Bairro Nacional, Porto Velho/RO, CEP 76.882-449, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pela Sra. LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO, brasileira, Delegada de Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 755 de 18 de Fevereiro de 2023, publicada no DOU em 18 de Janeiro de 2023, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **NOVA INCOPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.884.557/0001-61**, sediada no município de Porto Velho/RO, na Rua Nicarágua, Nº 1925, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-143, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO FERRAZ DE SANTIS**, portador da CNH nº **02049188192**, expedida pelo DETRAN/RO e CPF nº **272.490.058-80**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08475.006444/2024-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do item 15.8 à cláusula décima sexta do Contrato 04/2025, de cláusula de multa contratual em caso de desocupação do imóvel antes do prazo previsto (36 meses).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR PACTUADO

2.1. Fica estabelecido que, caso o LOCATÁRIO desocupe o imóvel antes do término do prazo contratual previsto no Contrato de Locação, ou seja, antes do prazo de 36 (trinta e seis) meses de locação, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR uma multa proporcional ao prazo restante acordado, a ser calculada sobre o valor de 3 (três) alugueis mensais. De outro lado, caso o LOCADOR solicite a devolução do imóvel pelo LOCATÁRIO, e este concorde, ainda assim, terá direito o LOCATÁRIO à indenização correspondente a uma multa proporcional ao prazo restante acordado, no valor de 3 (três) alugueis mensais .

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente celebração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: TESOURO - (1000000000)

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG25)

Elemento de Despesas: 33.90.39/33.90.36

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e acertados sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho/RO, na data da assinatura digital.

<p><b>LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO</b> Delegada de Polícia Federal <b>Superintendente Regional em Rondônia</b></p>	<p><b>FERNANDO FERRAZ DE SANTIS</b> Representante da Contratada <b>INOVA INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA</b></p>
--	---

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Frederico Carneiro dos Santos  
Mat. 23.938

2. \_\_\_\_\_

Adair José da Silva  
Mat. 20.070



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO**, **Superintendente Regional**, em 12/02/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FERRAZ DE SANTIS**, **Usuário Externo**, em 12/02/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA**, **Gestor de Contrato**, em 12/02/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS**, **Agente de Polícia Federal**, em 12/02/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=39703000&crc=AFA2C235](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39703000&crc=AFA2C235).  
Código verificador: **39703000** e Código CRC: **AFA2C235**.